



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 134 DE 22 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Decreta Feriado Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a tradição dos festejos juninos, bem como a tradição cultural nordestina.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado o dia 24 de junho, dia de São João, como feriado municipal, em homenagem aos festejos da cultura regional e nordestina.

Art. 2º- Será considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas de Administração Municipal no **dia 25 de junho de 2021**, sem prejuízo da continuidade das prestações de serviços públicos essenciais a população, excluídos desta previsão os expedientes dos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Parágrafo único – A carga horária não trabalhada referente ao ponto facultativo supra deverá ser compensada, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a rotina para compensação das horas suprimidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 131, de 17 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 22 de junho de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Travessa Professor Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br ou prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40